



## ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

CONSÓC  
 DE GES  
 PROAM

CONS PUBLICO INTER DE GESTAO DA AMUSEP- PROAMUSEP  
 CONSÓRCIO PÚBLICO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	37.400.000,00	37.400.000,00	3.242.061,87	8,67	3.242.061,87	8,67	34.157.938,13
RECEITAS CORRENTES	37.400.000,00	37.400.000,00	3.242.061,87	8,67	3.242.061,87	8,67	34.157.938,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	430.000,00	430.000,00	75.551,28	17,57	75.551,28	17,57	354.448,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	430.000,00	430.000,00	75.551,28	17,57	75.551,28	17,57	354.448,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000.000,00	36.000.000,00	3.166.513,59	8,80	3.166.513,59	8,80	32.833.486,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.000.000,00	36.000.000,00	3.166.513,59	8,82	3.166.513,59	8,82	32.753.486,41
Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
 Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
 Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



**CONSÓC  
 DE GES  
 PROAM**

CONS PUBLICO INTER DE GESTAO DA AMUSEP- PROAMUSEP  
 CONSÓRCIO PÚBLICO  
 ESTADO DO PARANÁ  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) – (I + II)</b>	37.400.000,00	37.400.000,00	3.242.064,87	8,67	3.242.064,87	8,67	34.157.935,13
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) – (III + IV)</b>	37.400.000,00	37.400.000,00	3.242.064,87	8,67	3.242.064,87	8,67	34.157.935,13
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	1.327.100,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) – (V + VI)</b>	37.400.000,00	37.400.000,00	3.242.064,87	8,67	4.569.164,87	12,22	32.830.835,13
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Supravit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.400.000,00	37.400.000,00	4.606.384,10	4.606.384,10	32.793.615,90	4.569.164,87	4.569.164,87	32.830.835,13	4.038.236,92
DESPESAS CORRENTES	35.231.000,00	35.231.000,00	4.606.384,10	4.606.384,10	30.626.615,90	4.569.164,87	4.569.164,87	30.685.835,13	4.038.236,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.270.000,00	17.270.000,00	2.368.785,72	2.368.785,72	14.901.214,28	2.368.785,72	2.368.785,72	14.951.214,28	2.138.689,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.961.000,00	17.961.000,00	2.239.598,38	2.239.598,38	15.725.401,62	2.200.379,15	2.200.379,15	15.761.620,85	1.899.647,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.961.000,00	17.961.000,00	2.239.598,38	2.239.598,38	15.725.401,62	2.200.379,15	2.200.379,15	15.761.620,85	1.899.647,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.169.000,00	2.169.000,00	0,00	0,00	2.169.000,00	0,00	0,00	2.169.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.169.000,00	2.169.000,00	0,00	0,00	2.169.000,00	0,00	0,00	2.169.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	37.400.000,00	37.400.000,00	4.606.384,10	4.606.384,10	32.793.615,90	4.569.164,87	4.569.164,87	32.830.835,13	4.038.236,92
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) – (X + XI)</b>	37.400.000,00	37.400.000,00	4.606.384,10	4.606.384,10	32.793.615,90	4.569.164,87	4.569.164,87	32.830.835,13	4.038.236,92
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) – (XII + XIII)</b>	37.400.000,00	37.400.000,00	4.606.384,10	4.606.384,10	-	4.569.164,87	4.569.164,87	-	4.038.236,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS PUBLICO INTER DE GESTAO DA AMUSEP- PROAMUSEP, emitido em 28/03/2024 às 09h e 32m.

**MARCONDES ARAUJO DA COSTA**  
 PRESIDENTE

**LETICIA CRISTINA ALVES D. SILVA**  
 CONTROLADOR INTERNO

**JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA**  
 CONTADOR

www.elotech.com.br

Continua Página: 2

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
 Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
 Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



CONS PUBLICO INTER DE GESTAO DA AMUSEP- PROAMUSEP  
 CONSÓRCIO PÚBLICO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	37.400.000,00	37.400.000,00	4.608.384,10	4.608.384,10	100,00	32.791.615,90	4.569.164,87	4.569.164,87	100,00	32.830.835,13
ADMINISTRAÇÃO	37.400.000,00	37.400.000,00	4.608.384,10	4.608.384,10	100,00	32.791.615,90	4.569.164,87	4.569.164,87	100,00	32.830.835,13
Administração Geral	37.400.000,00	37.400.000,00	4.608.384,10	4.608.384,10	100,00	32.791.615,90	4.569.164,87	4.569.164,87	100,00	32.830.835,13
<b>TOTAL</b>	<b>37.400.000,00</b>	<b>37.400.000,00</b>	<b>4.608.384,10</b>	<b>4.608.384,10</b>	<b>100,00</b>	<b>32.791.615,90</b>	<b>4.569.164,87</b>	<b>4.569.164,87</b>	<b>100,00</b>	<b>32.830.835,13</b>

POB TE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP- PROAMUSEP, emando em 28/03/2024 as 09h e 31m.

**MARCONDES ARAUJO DA COSTA**  
 PRESIDENTE

**LETICIA CRISTINA ALVES D. SILVA**  
 CONTROLADOR INTERNO

**JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA**  
 CONTADOR

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2024

**EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A IN 05/2022. FIXA REGRAMENTO SOBRE ENTREGA DE UNIFORMES. EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NO PROGRAMA SAMU NORTE NOVO.**

**Considerando** que o PROAMUSEP no uso de suas atribuições tem competência e discricionariedade para dispor quanto a sua organização e funcionamento, sendo pessoa jurídica de direito público, devendo pautar suas ações atendendo ao interesse público e respeito ao ordenamento jurídico.

**Considerando** que o uniforme, além de dar identidade visual a todos os que trabalham no SAMU NN, tem o objetivo igualmente de proteção da equipe, sendo de uso obrigatório para as equipes durante o turno de trabalho, de maneira correta.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Fica revogada parcialmente a Instrução Normativa Nº 05 de 31 de outubro de 2022.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
 Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
 Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Artigo 2º: Fica estabelecido que, a entrega dos uniformes aos empregados públicos lotados no Programa Regional SAMU Norte Novo, somente ocorrerão mediante solicitação ao Setor de Segurança do Trabalho do Consórcio, o qual será responsável por analisar o requerimento e decidir pelo deferimento ou não do pedido.

§1º Aos Enfermeiros, Condutores de veículo e Técnicos de Enfermagem serão entregues, de acordo com a necessidade fática e nos termos do caput, os seguintes itens:

- Macacão;
- Par de botas;
- Camisetas;
- Boné;
- Jaqueta;
- Capa de chuva.

§2º Aos Técnicos auxiliares de regulação médica (TARM) e empregados do setor administrativo lotados no Programa SAMU Norte Novo, serão entregues, de acordo com a necessidade fática e nos termos do caput, os seguintes itens:

- Agasalhos;
- Camisetas.

§3º Os empregados públicos, de quaisquer dos referidos cargos, assim que admitidos, receberão os itens devidos no momento da contratação.

Artigo 3º: É obrigatório a utilização de uniforme pelos profissionais integrantes das equipes de intervenção do Programa Regional SAMU NN, para exercer suas atividades de trabalho, para todos os profissionais lotados no programa, cabendo ao empregado público se apresentar ao trabalho devidamente trajado com o uniforme.

Artigo 4º: O uso do uniforme é obrigatório em todos os atendimentos realizados pelo SAMU NN, sendo certo que empregados públicos que realizarem atendimentos sem o devido uso, bem como estiver usando roupas fora do padrão adotado, serão devidamente notificados pela Coordenação a que estiverem vinculados.

Artigo 5º Os uniformes não poderão ser cedidos ou emprestados a terceiros, bem como é vedado também a utilização de uniforme em ambientes estranhos ao local de trabalho, como por exemplo em reuniões, encontros, eventos, festas e compromissos de ordem pessoal.

Artigo 6º: Os uniformes deverão ser devolvidos ao PROAMUSEP, devidamente limpos e lavados, em caso de rescisão de contrato de trabalho.

Artigo 7º: Sendo verificado que danificações se deram por uso indevido/mau uso dos uniformes, caberá a coordenação devida notificação ao profissional, bem como, informar ao PROAMUSEP para finalidades apropriadas.

Artigo 8º: O uniforme poderá ser aberto ou rebaixado apenas quando as unidades estiverem na base, fora de atendimento, sendo extremamente proibido, em nenhuma situação, o uso de calçados abertos, sandálias, chinelos, assim como calçados esportivos.

Artigo 9º: Fica proibido aos funcionários a utilização das seguintes vestimentas no interior das Bases do SAMU NN: gorro, chapéu ou qualquer acessório que cubra a cabeça e **não caracterize EPI**, bem como uso de shorts, bermudas, chinelos, camisetas, dentre outros.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Maringá, Estado do Paraná, quinta - feira, 28 de Março de 2024

Ano: VI

Edição nº 848

Página 5

Artigo 10º: A Coordenação será responsável pela fiscalização e exigência do cumprimento a determinação de normas de uso dos uniformes, tomando as providências cabíveis em caso de desatendimentos a presente Instrução Normativa.

Artigo 11º: A entrega de EPI ocorrerá de acordo com a necessidade fática, sob análise do Setor de Segurança do Trabalho do PROAMUSEP.

§1º De acordo com a Norma Regulamentadora NR 06, considera-se EPI o dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, concebido e fabricado para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes.

§2º Apenas serão disponibilizados EPI, de fabricação nacional ou importado, com a indicação do CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

§3º Cabe ao Consórcio, adquirir somente o EPI aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança do trabalho; orientar e treinar o empregado e exigir seu uso.

§4º O EPI, será substituído imediatamente, quando danificado ou extraviado (exceto em caso de mau uso), cabe a organização comunicar ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho qualquer irregularidade observada.

Artigo 12º: A presente IN deve ser atendida e observada por todos os colaboradores do SAMU NN, que trabalham na Central de regulação, bem como todas as demais bases descentralizadas, sob pena de cometimento de infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e seu causados responsabilizados nos termos legais.

Artigo 13º: O mapa de tamanhos deverá ser entregue, quando solicitado, via ofício à administração do PROAMUSEP (setor de compras), encaminhado pelo coordenador (para as bases de Maringá), e o enfermeiro (para as bases descentralizadas), contendo: nome do profissional, cargo e tamanho de cada item.

Artigo 14º: Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de março de 2024

MARCONDES ARAUJO  
DA COSTA:03618647441

Assinado de forma digital por  
MARCONDES ARAUJO DA  
COSTA:03618647441  
Dados: 2024.03.28 09:12:02  
-03'00'

Marcondes Araújo da Costa

PRESIDENTE – PROAMUSEP

**QUANDO FOR O CASO, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA**

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>